DECRETO N° 003/2024 **Sucupira do Riachão-MA, 14 de março 2024.**

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação por utilidade pública de parte de imóvel localizado em terras denominadas Morro Vermelho, Data Carnaíba, na Zona Rural de Sucupira do Riachão – MA e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, VIII c/c art. 105, I, "e", ambos da Lei Orgânica do Municipal.

CONSIDERANDO que na citada área, localizada no Povoado Morro Vermelho, Zona Rural do Município de Sucupira do Riachão – MA, já está encravada a construção da Quadra Poliesportiva e da Unidade Escolar Municipal daquela localidade;

CONSIDERANDO que tanto o FNDE quanto o Ministério dos Esportes exigem a comprovação de dominialidade da área em nome do Município de Sucupira do Riachão-MA, embora já exerça a posse há mais de 10 anos;

CONSIDERANDO que a imissão na posse é medida que urge, para a aquisição de título dominial em favor do Município;

CONSIDERANDO, por fim, que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é imprescindível à funcionalidade da pretensão governamental;

CONSIDERANDO que o imóvel se trate de área rural, e o procedimento administrativo de desapropriação atende os requisitos do art. 2º, inc. I c/c art. 3º, alíneas "a" e "b" ambos do Decreto nº 62.504/1968;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarado de ***"utilidade pública",*** para fins de **desapropriação**, por via amigável ou judicial, do seguinte imóvel**:**

"Desmembramento de um parcela da área de terra situada na Zona Rural deste Município, registrado na Serventia Extrajudicial da Comarca de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, localizado no Povoado Morro Vermelho, medindo 118,27 metros de frente confrontando-se com a estrada vicinal; 139,29 metros de fundo confrontando-se com o espólio da Sra. Judite Ribeiro da Silva; 124,19 metros na lateral direita confrontando com o espólio da Sra. Judite Ribeiro da Silva e 40,78 metros na lateral esquerda confrontando com o S.r. Antônio Ribeiro e Fonseca, perfazendo a área total de 10.000 metros quadrados (1,00 hectare) e um perímetro total de 422,43 metros. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1 de coordenadas N - 9295930,77 e E - 675656,84 e deste segue confrontando pelo próximo lado esquerdo com o S.r. Antônio Ribeiro e Fonseca com a distância de 40,78 m (quarenta metros e setenta e oito centímetros) até o vértice M2 de coordenadas N - 9295923,10 e E - 675696,89; deste segue confrontando pelos fundos com o espólio da Sra. Judite Ribeiro da Silva com as distância de 139,19 m (cento e trinta e nove metros e trinta e oito centímetros) até o vértice M3 de coordenadas N - 9295794,41 e E – 975749,94; deste segue confrontando pelo lado direito com o espólio da Sra. Judite Ribeiro da Silva, com a distância de 124,19 m (cento e vinte e quatro metros e dezenove centímetros) até o vértice M4 de coordenadas N - 929816,15 e E - 675627,67; deste segue confrontando pela frente na estrada vicinal, com a distância de 118,27 m (cento e dezoito metros e vinte e sete centímetros) até o vértice M1 de coordenadas N - 9295930,77 e E - 675656,84 (vértice inicial desta descrição), perfazendo um perímetro de 422,43 m (quatrocentos e vinte e dois metros e quarenta e três centímetros) e uma área de 10.000 m2 (dez mil metros quadrados), calculados no sistema geodésico com todas as suas coordenadas, azimutes e distâncias geodésicos e estão referenciadas no Sistema Geodésico de Referencia Sigas 2000. O imóvel total do imóvel perfaz 810h.65a16c, Registro nº 1.886, fls. 100/101, Livro 3-A do Cartório de Registro de Imóveis de Barão de Grajaú-MA, INCRA 116.076.012.343-0."

Art. 2.º - O imóvel, objeto desta declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, já funciona a Quadra Poliesportiva e a Unidade Escolar Municipal do Povoado Morro Vermelho, Zona Rural do Município de Sucupira do Riachão-MA.

Art. 3.º - Para fins de imissão de posse provisória, de que trata o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, a presente desapropriação ***é declarada de caráter urgente***.

Art. 4.º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, a Secretaria Municipal de Finanças, juntamente com a Procuradoria-Geral do Município, autorizados a adotarem as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial do imóvel, ora declarado de utilidade Pública.

Art. 5.º - As despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta de dotação orçamentária vigente, no elemento adequado e com recursos do Fundo de Participação do Município e do Tesouro Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 14 de março de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO:85694290372

Assinado de forma digital por WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO:85694290372
Dados: 2024.03.14 10:28:48 -03'00'

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL